



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.764/2017**

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **MARCELA DE SOUZA CONTARATO**, brasileira, solteira, Professora MMPA V – Educação Infantil, portadora da CI/RG nº 3.011.399 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 093.125.437-09, filha de Roque Contarato e Lourdes de Souza Contarato, residente na rua Elizabeth, nº 312, bairro Margareth, município de Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 2**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 390/2017 e Memorando nº 281/2017 da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003373/2017.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2017 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal